



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2016

ATeCC nº 175/2016

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 102/2016, de autoria do Deputado Edmir Chedid.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Samuel Moreira
SECRETÁRIO – CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS**

OF SAPI/GS Nº 413/2016

São Paulo, 12 de abril de 2016

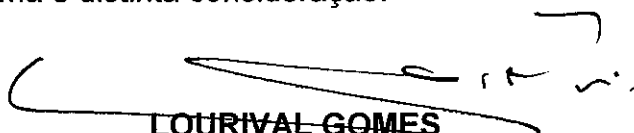
LG/srcar

Favor usar estas referências

Senhor Deputado,

Em atenção ao contido no Requerimento de Informação nº 102 de 2016, de 2016, de autoria do deputado Edmir Chedid, encaminho a Vossa Excelência a Informação ATG nº 194/2016 da Assessoria Técnica da Pasta, que versa sobre a matéria.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.


LOURIVAL GOMES
Secretário de Estado

Ilustríssimo Senhor

Deputado **JOÃO CAMEZ**

Subsecretário de Assuntos Parlamentares



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

INTERESSADO:	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSUNTO:	Requerimento de Informação nº 102, de 2016 de autoria do deputado Edmir Chedid

INFORMAÇÃO ATG nº 194/2016

Trata o presente de Requerimento de Informação nº 102, de 2016, de autoria do deputado Edmir Chedid, com o seguinte teor:

1 - Existe algum projeto ou parceria com a APAC ou sistemas similares, em operação no Estado, caso afirmativo, quais são as unidades, denominação e município onde atuam; se a resposta for negativa, há algum projeto em andamento nesse sentido?

Justifica sua propositura, o nobre deputado, alegando que a Associação de Proteção aos Condenados – APAC, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que se dedica a recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade, bem como socorrer a vítima e proteger a sociedade que opera como uma entidade dos Poderes Executivo e Judiciário, na execução penal e administração do cumprimento da pena.

Sobre o assunto informamos que, no passado algumas unidades prisionais, em especial, os Centros de Ressocialização foram administrados em parceria com Associações sem fins lucrativos.

Os Centros de Ressocialização, eram gerenciados em conjunto com entidades de assistência ao preso, sem fins lucrativos, com patrimônio e personalidade jurídica próprias, que prestavam



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social, religiosa, psicológica e trabalho aos presos, através de profissionais contratados e remunerados pela própria Associação, com fulcro no Decreto nº 47.849, de 29 de maio de 2003, que *"Autoriza a Secretaria da Administração Penitenciária, representando o Estado, celebrar convênios com entidades sem fins econômicos, mediante transferência de recursos financeiros, para cooperar na prestação de serviços inerentes à proteção e assistências dos condenados, internados e egressos, em especial os previstos no artigo 11, da Lei de Execução Penal"*.

Porém, essas parcerias não lograram continuidade por conveniência e oportunidade administrativas, de forma que, atualmente, estas assistências ao preso estão sendo prestadas diretamente pelo Estado.

É com estas informações que submetemos a presente à apreciação superior com proposta de retorno à origem para ciência do interessado.

Era o que nos cabia informar.
Corpo Técnico, 12 de abril de 2016.


SANDRA REGINA CASSIS ANTUNES RODRIGUES
Assistente Técnico V

De acordo.
Proceda-se como sugerido.
Assessoria Técnica, 12 de abril de 2016.


MARIANA NOEMI PINA DE BRANGER
Dirigente